



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO 2017-2020

DECRETO Nº058/2020

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Decreta ponto facultativo nos órgãos públicos do Município e dá outras providências que especifica.

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do município de Planalto, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal baixar normas que regulamentem as atividades dos Servidores do Município, propiciando condições de descanso de acordo com a conveniência administrativa

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Planalto-SP, na esfera de competência do município, no dia 07 de dezembro de 2.020 (segunda-feira), data que não haverá expediente, exceto nas áreas de atendimentos urgentes.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Planalto


Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO 2017-2020

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal
"Gelsomino Toloy", 20 de novembro de 2020.


Ademair Adriano de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº
031/93, de 31 de agosto de 1993.


Rosângela Chaves
Secretária Geral Interna